



**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES**

## **PRÉMIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL *DIGNITAS***

### **REGULAMENTO**

#### **1. Objectivos**

A Associação Portuguesa de Deficientes (APD), com o patrocínio da MSD (Merck Sharp & Dohme), institui o Prémio *Dignitas*, destinado a premiar os melhores trabalhos, publicados ou difundidos nos media portugueses, por profissionais da comunicação social, cujo tema seja a deficiência e que promova a dignidade das pessoas com deficiência, os seus direitos humanos e a inclusão social.

#### **2. Âmbito e Periodicidade**

O Prémio de Comunicação Social *Dignitas* é atribuído anualmente aos jornalistas autores dos melhores trabalhos sobre deficiência, publicados no ano anterior, em qualquer meio de comunicação social, independentemente do suporte utilizado, Imprensa escrita, Rádio ou Televisão.

#### **3. Prémios**

3.1 São três os prémios a atribuir respeitando as modalidades seguintes:

- Prémio Dignitas para Imprensa escrita (inclui Imprensa online)
- Prémio Dignitas para Rádio
- Prémio Dignitas para Televisão

3.2 Àquele trabalho jornalístico, de entre os três premiados acima referidos, que pelo júri for considerado o melhor será atribuído um Primeiro Prémio, acumulando assim este Primeiro Prémio *Dignitas* com o Prémio da modalidade a que diz respeito.

3.3 O valor pecuniário dos prémios é o seguinte:

Primeiro Prémio *Dignitas* – 5.000,00€ (cinco mil euros)

Prémios *Dignitas* para as restantes modalidades – 2x2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros)

Total do valor de prémios atribuídos – 10.000,00 (dez mil euros)

3.4 Poderá o Júri atribuir Menções Honrosas.

3.5 Por decisão do Júri, devidamente justificada, podem não ser atribuídos Prémios *Dignitas* em qualquer das modalidades previstas.

#### **4. Anúncio e entrega**

A atribuição dos Prémios *Dignitas* será efectuada anualmente no dia 21 de Fevereiro, Dia Internacional da Língua Materna.

A publicação dos premiados será efectuada nas páginas Web da APD e da MSD e amplamente divulgada junto dos órgãos de comunicação social.

#### **5. Candidaturas**

As candidaturas podem ser apresentadas individual ou colectivamente, podendo concorrer profissionais da comunicação social, portugueses ou residentes em Portugal. Os trabalhos a concurso terão de ser necessariamente editados em português.

O prazo-limite para o envio das candidaturas é o dia 15 de Janeiro do ano seguinte ao qual reporta o prémio (para o Prémio *Dignitas* 2009, as candidaturas podem dar entrada até 15 de Janeiro de 2010, inclusive).

As candidaturas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, com carimbo dos CTT não ultrapassando aquela data limite, para:

Associação Portuguesa de Deficientes

Prémio *Dignitas*

Largo do Rato, 1B

1250-185 Lisboa

## **6. Elementos obrigatórios do processo de candidatura:**

- a) 5 (cinco) cópias de cada uma das matérias jornalísticas publicadas e colocadas a concurso (em papel, fita magnética, ou qualquer suporte digital);
- b) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo autor ou pelo representante da equipa, quando o trabalho for colectivo. A ficha de inscrição estará disponível nas páginas de internet da APD – [www.apd.org.pt](http://www.apd.org.pt) e da MSD – [www.msd.pt](http://www.msd.pt);
- c) Uma sinopse do trabalho;
- d) Cópia da carteira profissional actualizada do autor ou do representante da equipa candidata, fazendo prova da qualidade de jornalista;
- e) Documento certificativo, assinado por elemento da direcção do meio de Comunicação Social onde se procedeu à divulgação da matéria ou matérias a concurso, fazendo prova das respectivas datas de publicação. Esta obrigação aplica-se nos casos em que a prova documental da matéria jornalística anexa ao presente processo de candidatura não permite uma fixação clara da data de edição ou emissão.

## **7. Júri**

Para o ano 2009 o Júri será composto por:

Humberto Santos – Associação Portuguesa de Deficientes;

António Belo – Escola Superior de Comunicação Social;

Ana Sofia Monteiro – Amnistia Internacional;

Duas personalidades designadas: Paulo Neves, Professor do ISPA (Instituto Superior de Psicologia Aplicada), e Mário de Carvalho, escritor.

O júri é soberano para decidir sobre casos omissos e da sua decisão não cabe recurso.